



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE OPERAÇÕES DO ABASTECIMENTO

(Processo Administrativo nº 63341.000229/2024-89)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Esta contratação de serviço de seguro para viatura administrativa, visa atender as necessidades do Centro de Operações do Abastecimento (COPAb), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QT D	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	Serviço de renovação de seguro da viatura TOYOTA YARIS ano/modelo: 2023/2023, por um ano: - Valor de indenização: 100% da FIPE; - Danos Materiais/Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas Automóvel; - Assistência Vidro, Retrovisor; e - Guincho: no mínimo 500 Km.	906	UN	1	R\$ 1.063,90	R\$ 1.063,90
2	Serviço de renovação de seguro da viatura Fordk/KA ano/modelo: 2018/2019, por um ano: - Valor de indenização: 100% da FIPE; - Danos Materiais/Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas Automóvel; - Assistência Vidro, Retrovisor; e - Guincho: no mínimo 500 Km.	906	UN	1	R\$ 1.207,35	R\$ 1.207,35
3	Serviço de renovação de seguro da viatura Kangoo ano/modelo: 2017/2018, por um ano: - Valor de indenização: 100% da FIPE; - Danos Materiais/Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas Automóvel;	906	UN	1	R\$ 1.255,87	R\$ 1.255,87

	- Assistência Vidro, Retrovisor; e - Guincho: no mínimo 500 Km.					
4	Serviço de renovação de seguro da viatura FORK RANGER ano/modelo: 2018/2019, por um ano: - Valor de indenização: 100% da FIPE; - Danos Materiais/Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas Automóvel; - Assistência Vidro, Retrovisor; e - Guincho: no mínimo 500 Km.	906	UN	1	R\$ 1.255,87	R\$1.255,87
5	Serviço de renovação de seguro da viatura Fiat Doblô ano/modelo: 2017/2017, por um ano: - Valor de indenização: 100% da FIPE; - Danos Materiais/Corporais a Terceiros: R\$ 100.000,00; - Assistência 24 horas Automóvel; - Assistência Vidro, Retrovisor; e - Guincho: no mínimo 500 Km.	906	UN	1	R\$ 1.063,90	R\$ 1.063,90
VALOR TOTAL						R\$ 5.846,89

1.3. Havendo mais de um item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATSER e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição solicitada, por um ano, reflete diretamente na segurança do condutor, da viatura, do conduzido e de terceiros, que possam vir a se envolver em sinistro. O processo de Dispensa Eletrônica, de acordo com o Art. 75º, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, é o meio mais eficaz que a Administração Pública Federal possui para cumprir com o princípio da economicidade, legalidade e interesse público, bem como para atingir a eficiência administrativa.

2.2. Esta contratação visa manter a viatura administrativa do Centro de Operações do Abastecimento (COpAb) assegurada, em casos de sinistros, por um período de 12 meses. Participo ainda que esta Dispensa Eletrônica visa a otimização de recursos públicos devido à possibilidade de se obter qualidade e preços mais vantajosos em comparação com as pesquisas de preços realizadas pelo setor solicitante.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de execução é de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Avenida Brasil, nº 10.500 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21012-350 - Tel: (21) 2101 - 0543 - Retelma: 8127-1543.

3.2. O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante a certificação da nota fiscal.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DO TERMO DE CONTRATO OU ACEITAR INSTRUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratada:

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

7.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 5.846,89 (cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

8.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

8.1.3. Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de fevereiro de 2024.



LEANDRO DA SILVEIRA VAZ

Primeiro-Sargento (ES)

Motorista

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 771200

Fonte: 1000000000

Natureza da Despesa: 339039

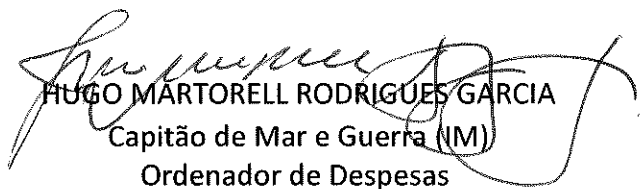
Plano Interno: G483MN201KZ

Programa de Trabalho: 236879

ATO DE APROVAÇÃO:

Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos incluídos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de fevereiro de 2024.



HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas